



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

**TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE POMBOS - CMDCA E A GERAÇÃO
FUTURO.**

Pelo presente instrumento particular do Termo Aditivo do Termo de Fomento, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POMBOS - CMDCA**, com sede na Travessa Francisco Inácio da Paz, 30 – Centro – CEP: 55630-000, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.186.117/0001-86 doravante simplesmente denominada **CMDCA**, representado neste ato através de sua Presidente **ELIZETE MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1.092.228 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.997.194-87, contando ainda este termo aditivo com anuência dos representantes da Prefeitura Municipal de Pombos, o Srº **MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**, portador do CPF: 368.093.224-34 e RG 1.460.747 SDS/PE e pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Aparecida Cosmo de Santana, portador do CPF: 045.923.804-36 e RG: 6.651.181 SDS/PE, e do outro lado, a **GERAÇÃO FUTURO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.672.204/0001-18, localizado na Quadra C, Loteamento São José, Pombos/PE CEP: 55630-000, doravante simplesmente denominada **GERAÇÃO FUTURO**, representado neste ato através da sua Diretora Geral **MARIA SUELY DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6.667.246 SDS/PE, CPF: 053.957.584-45, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2020-2022 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a utilização do saldo em conta da Geração Futuro, no valor de R\$ 36.630,00 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O saldo destinado ao Projeto Cidade Sustentável: educação para o meio ambiente, serão executados entre os meses de março 2024 a dezembro de 2024 mediante apresentação do plano de trabalho de atividades e financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Pombos/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Pombos, 04 de março de 2024.

ELIZETE MARIA DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE – CMDCA

GERAÇÃO FUTURO

REPRESENTANTE LEGAL



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

[Handwritten signature]

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

PREFEITO

Maria Aparecida Cosmo de Santana
Secretaria de Assistência
Social de Pombos-PE
Portaria 10/2022

[Handwritten signature]

MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenador de Despesas:

[Handwritten signature]

**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de
POMBOS/PE**

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

Nome:

RG: 8.843.802

2. *[Handwritten signature]*

Nome:

RG: 6.943.257